

EDITAL SMS Nº 14/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**RESULTADO DOS RECURSOS
RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA - PRIMEIRA FASE
CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - SEGUNDA FASE**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 14/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, **RESOLVE**:

I. Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos.

II. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espvs+edital142022@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

III. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado definitivo da Segunda Etapa - Primeira Fase do processo seletivo, conforme **ANEXO** do presente termo.

IV. Convocar os candidatos classificados, conforme **ANEXO** do presente termo, para a **Segunda Etapa - Segunda Fase** do processo seletivo, de acordo com as orientações abaixo descritas, bem como as constantes no edital inaugural:

- **Data da prova: 11/12/2022;**
- **Local: Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - Sala Victor Valla;**
- **Endereço: Av. John Sanford, nº 1320, Bairro Junco, Sobral-CE;**
- **Horário de abertura dos portões de acesso: 7h;**
- **Horário de fechamento dos portões de acesso: 8h;**
- **Duração da prova: Quatro horas;**
- **Portar documento de identificação oficial com foto;**
- **Portar caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento do gabarito e assinatura da frequência;**

- O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após seu início;
- Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos no local (sala), sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata e colhidas suas respectivas assinaturas na frequência;
- É permitido ao candidato portar alimentos ou bebidas, devendo apresentá-los em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos de modo a permitir a visualização dos conteúdos;
- Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas;
- O uso de máscara é obrigatório durante toda a permanência do candidato no local da avaliação, sendo permitida sua retirada apenas para ingestão de alimentos ou bebidas, conforme disposições do Decreto Municipal nº 3046, de 23 de novembro de 2022;
- No dia de realização da avaliação de aproveitamento do curso introdutório, não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos do tipo: *wearable tech*, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPads®*, *gravadores*, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc. para garantir a não interferência no processo seletivo, devendo esses aparelhos permanecerem desligados durante todo processo avaliativo. Caso um desses aparelhos emita algum sinal sonoro durante o processo avaliativo, o candidato será desclassificado.
- Outras orientações poderão ser dadas no dia da avaliação.

Sobral-CE, 07 de dezembro de 2022.

ARTUR LIRA LINHARES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO
EDITAL SMS Nº 14/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA - PRIMEIRA FASE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME	MICROÁREA	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.6
Adriana Rodrigues Veras	05	Classificado Próxima Fase
Alice Veras Ribeiro	05	Classificado Próxima Fase
Ana Aline Leandro da Silva	01	Classificado Próxima Fase
Ana Paula da Silva Lopes	02	Classificado Próxima Fase
Angela Silva Vasconcelos Siqueira	04	Classificado Próxima Fase
Auricelia Pereira de Sousa	06	Classificado Próxima Fase
Cristina Paiva Alves	03	Classificado Próxima Fase
Diana Cassemiro	07	Classificado Próxima Fase
Diana Maria da Costa Silva	02	Classificado Próxima Fase
Domingos Silva do Nascimento	02	Classificado Próxima Fase
Eliene Morais Lopes	04	Classificado Próxima Fase
Eliseu da Silva Vasconcelos	04	Classificado Próxima Fase
Franciane Lima da Silva	01	Classificado Próxima Fase
Francisca Jéssica de Sousa Gonçalves	03	Classificado Próxima Fase
Francisca Sabrina Sousa da Silva	03	Classificado Próxima Fase
Francisco Bruno da Silva Martins	07	Classificado Próxima Fase
Gerlania Pinho de Sousa	07	Classificado Próxima Fase
Giselle Nayara Silva Bastos	02	Classificado Próxima Fase
Gleiciane Silva de Sousa	02	Classificado Próxima Fase
Joel Pinto de Siqueira	04	Não Classificado
Luciano Farias Holanda	07	Não Classificado
Maria Diana de Sousa Silva	03	Classificado Próxima Fase
Maria Gilmara Marques Zeferino	07	Classificado Próxima Fase
Maria Marlene Ferreira Barroso	02	Classificado Próxima Fase
Maria Savia do Nascimento Silva	02	Classificado Próxima Fase
Mariete Araujo Sousa	07	Classificado Próxima Fase
Nayana Gessica Bastos da Silva	02	Classificado Próxima Fase
Tamiles do Nascimento Veras	05	Classificado Próxima Fase
Thiago da Silva Vasconcelos	04	Não Classificado
Vanice de Sousa	07	Classificado Próxima Fase
Zilar Ferreira de Sousa	06	Classificado Próxima Fase